



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 1244, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Projeto de Lei nº 1267, de 28 de outubro de 2014, do Executivo).

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA BOA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de novembro de 2014 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, constante de documento anexo, com duração de dez anos;

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar suas atividades anuais;

Art. 3º O Poder legislativo, deverá acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos e programas estratégicos definidos anualmente pela Gestão da Cultura através de seu Plano Municipal de Cultura;

Art. 5º Cabe ainda ao Conselho Municipal de Política Cultural acompanhar o processo de revisão do Plano Municipal de Cultura a cada três (3) anos;

Art. 6º O Plano Plurianual, a LDO e a LOA serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura;

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 18 de novembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação